

Estabelecimento de ensino	Nome do funcionário ou agente	Entidade e tipo de vínculo laboral actual	Carreira	Categoria	Escala/índice
EB2,3/S T.C. Adão Carrapatoso.	M.ª Júlia Sousa C. Soares	CITTI	Auxiliar	AAE	2/151
EB2,3/S T.C. Adão Carrapatoso.	Carla Cristina A. Marta	CITTI	Auxiliar	AAE	2/151
EB2,3/S T.C. Adão Carrapatoso.	Teresa Amélia F. Ferreira	CITTI	Auxiliar	AAE	2/151
EB2,3/S T. C. Adão Carrapatoso	M.ª Helena Russo	CITTI	Auxiliar	AAE	2/151
EB2,3/S T.C. Adão Carrapatoso.	M.ª José R. Encarnação	CITTI	Auxiliar	AAE	2/151
EB2,3/S T. C. Adão Carrapatoso	João Ernesto G. Ferreira	CITTI	Auxiliar	AAE	2/151
EB2,3/S T.C. Adão Carrapatoso.	José Armando Lopes da Silva	CITTI	Auxiliar	AAE	2/151
EB2,3/S T.C. Adão Carrapatoso.	Ana Maria A.S. Carvalho	CITTI	Auxiliar	AAE	1/142
EB2,3/S T.C. Adão Carrapatoso.	Elisabete Carona Leonardo	CITTI	Auxiliar	AAE	1/142
EB2,3/S T.C. Adão Carrapatoso.	Ana Cristina Cheio Fernandes	CITTI	Cozinheira	Cozinheira	2/151
EB2,3/S T.C. Adão Carrapatoso.	Maria José Pinto Casal	CITTI	Cozinheira	Cozinheira	2/151
EB2,3/S T.C. Adão Carrapatoso.	Paula Celeste F.A. Lopes	CITTI	Cozinheira	Cozinheira	2/151
EB2,3/S T.C. Adão Carrapatoso.	M.ª da Conceição M. Lopes	CITTI	Cozinheira	Cozinheira	2/151
EB2,3/S T.C. Adão Carrapatoso.	Anabela Elisabete L. Almeida	CTC	Administ.	A. Adm.	1/199
EB2,3/S T. C. Adão Carrapatoso	Rui Manuel A. Nunes	CTC	Auxiliar	AAE	1/142
EB2,3/S T.C. Adão Carrapatoso.	Lídia Rosa O.S. Moutinho	CTC	Auxiliar	AAE	1/142
EB2,3/S T. C. Adão Carrapatoso	Ana Lúcia F. Bata	CTC	Auxiliar	AAE	1/142
EB2,3/S T.C. Adão Carrapatoso.	José Ricardo Rocha Bonfim	CTC	Auxiliar	AAE	1/142
EB2,3/S T. C. Adão Carrapatoso	Maria de Lurdes Maximino	CTC	Auxiliar	AAE	1/142
EB2,3/S T.C. Adão Carrapatoso.	Maria de Lurdes Vilaça	CTC	Cozinheira	Cozinheira	1/142
EB1 de V.N. Foz Côa	José Manfredo M. Fabião	Quadro	Auxiliar	AAE	1/142
EB1 de V.N. Foz Côa	Isabel Maria P. Carvalho	Quadro	Auxiliar	AAE	4/170
EB1 de V.N. Foz Côa	Adília M.ª A.V. Guindeira	Quadro	Auxiliar	AAE	3/160
EB1 de V.N. Foz Côa	Jorge Manuel L. Faustino	Quadro	Auxiliar	Guarda-Noct.	3/151
EB1 de V.N. Foz Côa	Maria Graciete S.M. Monteiro	Quadro	Auxiliar	AAE	8/233
EB1 de Vila Nova de Foz Côa	Ana Paula B. Polido	Quadro	Auxiliar	AAE	3/160
EB1 de V.N. Foz Côa	Fátima Nazaré R.A. Patrício	CTC	Auxiliar	AAE	1/142
EB1 de Almendra	José Agostinho G. Monteiro	Quadro	Auxiliar	AAE	3/160
EB1 de Freixo de Numão.	Cristina M.ª B.M. Sá	CITTI	Auxiliar	AAE	2/151
J. Inf. Foz Côa	Maria da Conceição Nevado	Quadro	Auxiliar	AAE	8/233
J. Inf. Foz Côa	Isabel M.ª Resende	CTC	Auxiliar	AAE	1/142
J. Inf. de Chãs	Maria de Lurdes Seixas	Quadro	Auxiliar	AAE	2/151
J. Inf. de Freixo de Numão.	Teresa da Conceição B. Velho	Quadro	Auxiliar	AAE	4/170
J. Inf. de Freixo de Numão.	Aurora Jesus R. Benigno	Quadro	Auxiliar	AAE	8/233
J. Inf. de Freixo de Numão.	Maria Clara C.R. Fonseca	Quadro	Auxiliar	AAE	2/151
J. Inf. de Muxagata	Paula Cristina M. Ferreira	CITTI	Auxiliar	AAE	2/151
J. Inf. de Touça	M.ª Helena H. Marra	CITTI	Auxiliar	AAE	1/142
J. Inf. de Numão	Isabel M.ª R. Cabral Sousa	CTC	Auxiliar	AAE	1/142
J. Inf. de Cedovim	Alexandra Cláudia B. Cadete	CTC	Auxiliar	AAE	1/142
J. Inf. de Mós	Almerinda Céu S. Rodrigues	CTC	Auxiliar	AAE	1/142

2 — Quadro de referência de pessoal não docente a transferir para o concelho, tomando por base os estabelecimentos de educação e ensino, tendo em conta os rácios definidos.

Pessoal não docente:

Existentes (em funções):

Pessoal auxiliar — 74;

Pessoal administrativo — 14.

Necessários (rácio definido):

Pessoal auxiliar — 29;

Pessoal administrativo — 7.

ANEXO 2

Actividades de enriquecimento curricular (1.º ciclo do ensino básico)

1 — Nota de encargos financeiros globais a transferir para o município:

Total de alunos — 253;

Valor a transferir — € 66 412,50.

Nota. — A autarquia deve garantir a oferta de actividades de enriquecimento curricular a todos os alunos do concelho a tempo integral.

ANEXO 3

Construção, manutenção e apetrechamento das escolas básicas

1 — Lista de escolas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico por tipo de intervenção:

Escola Básica e Secundária de Vila Nova de Foz Côa.

Nota. — As obras necessárias na Escola Básica e Secundária de Vila Nova de Foz Côa serão objecto do programa de modernização das escolas secundárias.

202157981

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E MUNICÍPIO DE VIZELA

Contrato n.º 266/2009

O Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, que estabelece o novo quadro de transferência de atribuições e competências para os municípios em matéria de educação, determina que esta transferência depende da existência de carta educativa e da celebração de contratos de execução entre o Ministério da Educação e cada um dos municípios.

Tais contratos têm por objectivo a identificação das condições em concreto que, nos diversos domínios em causa, asseguram o efectivo exercício das atribuições e competências, agora transferidas, por parte de cada município.

Assim, dando cumprimento ao referido diploma, em especial ao determinado no seu artigo 12.º, entre o Ministério da Educação, representado pela Ministra da Educação, Maria de Lurdes Rodrigues, e o Município de Vizela, neste acto representado pelo Presidente da sua Câmara Municipal, Francisco Ângelo da Silva Ferreira, é subscrito e reciprocamente aceite o presente contrato de execução, o qual se rege nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

O presente contrato define as condições de transferência, para o município, das atribuições a que se referem as alíneas a), c) e d) do

artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho, designadamente nos seguintes domínios:

- a) Pessoal não docente das escolas básicas e da educação pré-escolar;
- b) Actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico;
- c) Gestão do parque escolar nos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico.

Cláusula 2.ª

Gestão do pessoal não docente

1 — O pessoal não docente identificado nas listagens do Anexo 1 é transferido, a partir da data de assinatura do presente contrato, para o município, que assumirá a competência da respectiva gestão.

2 — Estas listagens têm em conta a situação profissional de cada trabalhador, o rácio definido na portaria a que se refere o n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 144/2008, para o ensino básico, bem como as necessidades relativas à educação pré-escolar e às actividades de enriquecimento curricular promovidas pelo município.

3 — Sem prejuízo do disposto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, que aprovou o novo regime de autonomia, administração e gestão das escolas, relativamente a esse pessoal a Câmara Municipal passa a exercer as competências de recrutamento, afectação, colocação, remuneração, homologação da avaliação do desempenho, poder disciplinar para aplicação de pena superior a multa e decisão de recursos hierárquicos.

4 — A partir do dia 01/01/2009, o Ministério da Educação transfere para o município o montante relativo aos vencimentos base e encargos sociais dos funcionários constantes da listagem em anexo, através das dotações inscritas no seu orçamento para pagamento dos encargos globais com aquele pessoal.

5 — Os encargos sociais referidos na cláusula anterior incluem, designadamente, os encargos com a Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social.

6 — A situação dos funcionários relativamente à ADSE mantém-se, correndo os respectivos encargos por conta da Administração Central.

7 — Os encargos que resultarem de progressões obrigatórias ou outros encargos resultantes da lei serão oportunamente definidos e transferidos.

8 — São transferidas, de igual modo, as verbas correspondentes aos encargos relativos ao acordo de cooperação para a educação pré-escolar celebrado com o município.

9 — Em 2009 as verbas a transferir serão actualizadas nos termos equivalentes à variação prevista para as remunerações da função pública.

10 — O pessoal não docente transferido mantém o direito ao vínculo, à carreira, à categoria, ao escalão e ao índice detido à data da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 144/2008, bem como ao regime de mobilidade geral para quaisquer serviços ou organismos da administração central ou local e ao regime de mobilidade especial por solicitação, prevista no n.º 5 do artigo 11.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro.

Cláusula 3.ª

Actividades de enriquecimento curricular

1 — O município assume a competência de implementação das actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, constantes no Anexo 2, sem prejuízo da responsabilidade que cabe ao Ministério da Educação relativamente à tutela pedagógica, orientações programáticas e definição do perfil de formação e habilitações dos professores.

2 — O Ministério da Educação transfere para o município o montante de € 324 187,50 através das dotações inscritas no seu orçamento para pagamento dos encargos globais com aquelas actividades, em função do número de alunos inscritos nos estabelecimentos de ensino.

3 — Em 2009 a transferência dos recursos para pagamento das despesas a que se refere a presente cláusula será actualizada nos termos equivalentes à inflação prevista.

Cláusula 4.ª

Gestão do parque escolar

1 — Tendo em conta que a Carta Educativa Municipal já foi aprovada, são transferidas para o município as competências de construção e ampliação, das escolas básicas nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 144/2008.

2 — São igualmente objecto de transferência as competências relativas à manutenção e apetrechamento das escolas básicas, de acordo com o estabelecido nos quadros do Anexo 3, já consensualizados entre o Ministério da Educação e a Câmara Municipal.

3 — Para os efeitos relativos à manutenção e apetrechamento, o Ministério da Educação transfere para o Município o montante de € 40 000,00 através das dotações inscritas no seu orçamento para pagamento dos encargos globais com aquelas competências.

4 — Em 2009 as verbas a transferir serão actualizadas nos termos equivalentes à inflação prevista.

5 — O contratualizado nesta cláusula não prejudica os concursos públicos, já abertos pelo Ministério da Educação, que se destinem à construção, ampliação, substituição, manutenção ou apetrechamento das escolas básicas e identificados no Anexo 3.

Cláusula 5.ª

Atribuições municipais no âmbito das escolas básicas e secundárias

Nos termos previstos no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 144/2008, são igualmente transferidas para o município as competências definidas nas cláusulas 2.ª, 3.ª e 4.ª, relativas às escolas básicas e secundárias constantes dos anexos.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo da execução do contrato

1 — Com a assinatura deste contrato é constituída uma comissão de acompanhamento e controlo do contrato composta por um representante do Ministério da Educação, que coordenará, um representante da Câmara Municipal e um representante do conjunto dos agrupamentos de escolas do concelho.

2 — A comissão referida no número anterior deve apresentar às partes contratantes relatórios anuais sobre o grau de execução do contrato, bem assim como sugestões e propostas para a respectiva actualização.

Cláusula 7.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Ambas as partes têm os deveres e direitos de consulta e informação recíprocos, bem como de pronúncia sobre o eventual incumprimento do contrato.

2 — O incumprimento das obrigações previstas neste contrato determina a retenção do duodécimo das transferências do Fundo Social Municipal em valor correspondente até à regularização da situação.

3 — Nos casos em que o município não realize despesa elegível de montante pelo menos igual às transferências financeiras consignadas a um fim específico, efectuadas nos termos do presente contrato e da legislação que o suporta, no ano subsequente é-lhe deduzida à verba a que teria direito ao abrigo do Fundo Social Municipal a diferença entre a receita deste e a despesa correspondente.

4 — Nos casos em que o município não assegure o exercício das competências e atribuições transferidas e que são objecto deste contrato, pode o Ministério da Educação assegurar, a título supletivo, as referidas competências.

Cláusula 8.ª

Actualização do contrato

Por proposta fundamentada de qualquer uma das partes e aceite pela outra, e com base nos relatórios produzidos pela comissão de acompanhamento referida na Cláusula 6.ª, o presente contrato pode ser alterado ou actualizado no final do seu primeiro ano de vigência ou no final dos anos seguintes.

Cláusula 9.ª

Publicação do contrato

O presente contrato e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante, são publicados no *Diário da República*. O mesmo procedimento será tomado para as alterações e actualizações que venham a ocorrer.

Depois de lido e aprovado vai o presente contrato de execução ser assinado pelas partes.

16 de Setembro de 2008. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*. — O Presidente da Câmara Municipal de Vizela, *Françisco Ângelo da Silva Ferreira*.

ANEXO 1

Pessoal não docente a transferir

1 — Lista de pessoal não docente com relação laboral ao ME, à Câmara Municipal e às escolas, em exercício de funções em Junho de 2008 nos estabelecimentos de educação e ensino do município de Vizela.

Agrupamento de Escolas de Infias

Estabelecimento de ensino	Nome do funcionário ou agente	Entidade e tipo de vínculo laboral	Carreira	Categoria	Índice/vencimento
JI de Padim	Branca Maria Moinhos	CM —	Auxiliar de Acção Educativa	AAE	151/2
JI de Padim	Maria Natália L. F. Almeida	CM —	Auxiliar de Acção Educativa	AAE	142/1
EB1/JI de Cruzeiro-S. Paio	Maria João Carvalho	CM —	Auxiliar de Acção Educativa	AAE	151/2
EB1/JI de Cruzeiro-S. Paio	Ana Salomé Cunha	ME — CITTRC	Auxiliar de Acção Educativa	AAE	142
EB1/JI de Cruzei- Infias	Quitéria Ferreira	ME — CITTRC	Auxiliar de Acção Educativa	AAE	142
EB1/JI de Cruzei — Infias	Rui Manuel Costa	CM —	Assist. de Acção Educativa	AAE	199/1
EB1/JI de Cruzei — Infias	Adelaide Filipa Silva	CM —	Assist. de Acção Educativa	AAE	199/1
EB1/JI de Teixugueiras	Ana Paula Silva	ME — CITTI	Auxiliar de Acção Educativa	AAE	151
EB1/JI de Teixugueiras	Carla Patrícia Machado	CM —	Assist. de Acção Educativa	AAE	209/2
EB1/JI de Teixugueiras	Antónia Fernanda Freitas	CM —	Auxiliar de Acção Educativa	AAE	142/1
EB1/JI de Torre — Tagilde	Maria Pereira da Silva	ME — QDV	Auxiliar de Acção Educativa	AAE	189
EB1/JI de Torre — Tagilde	Maria Goreti Silva	ME — CITTI	Auxiliar de Acção Educativa	AAE	151
EB1/JI de Torre — Tagilde	Aldara R. F. Lima	CM —	Assist. de Acção Educativa	AAE	199/1
EB1/JI de Torre — Tagilde	Maria das Dores D. Silva	CM —	Auxiliar de Acção Educativa Serviços Sociais.	AAE	128/1
EB1 de S. Miguel	Alexandrina Martins	ME — CITTI	Auxiliar de Acção Educativa	AAE	151
EB1 de S. Miguel	Maria Manuela Fernandes	ME — CITTI	Auxiliar de Acção Educativa	AAE	151
EB1 de S. Miguel	Irene Vieira Pereira	ME — CITTI	Auxiliar de Acção Educativa	AAE	189
EB1 de S. Miguel	Carla Maria Silva	ME — QDV	Auxiliar de Acção Educativa	AAE	151
EB2,3S de Infias	Maria Arminda F. Alves	ME — QDV	Administrativa	CSAE	370
EB2,3S de Infias	Ana Filipa Machado	ME — CITTRC	Assistente	AAD	199
EB2,3S de Infias	Andreia Manuela Pedrosa	ME — CITTRC	Assistente	AAD	199
EB2,3S de Infias	Chantal Jesus Neto	ME — CITTRC	Assistente	AAD	199
EB2,3S de Infias	Helena Isabel Alves	ME — CITTRC	Assistente	AAD	199
EB2,3S de Infias	Iria de Fátima Costa	ME — QDV	Assistente	AAD	244
EB2,3S de Infias	Domingos Miranda	ME — CITTRC	Guarda-nocturno	GN	133
EB2,3S de Infias	José Silva Neves	ME — QDV	Guarda-nocturno	GN	142
EB2,3S de Infias	Armindo Meireles Pedrosa	ME — QDV	Auxiliar de Acção Educativa	AAE	160
EB2,3S de Infias	Adelino Emídio Silva	ME — QDV	Auxiliar de Acção Educativa	AAE	170
EB2,3S de Infias	Célia Maria Machado	ME — QDV	Auxiliar de Acção Educativa	AAE	151
EB2,3S de Infias	Bruno Filipe Moreira	ME — CITTRC	Auxiliar de Acção Educativa	AAE	142
EB2,3S de Infias	Joaquim Gualter Marinho	ME — CITTRC	Auxiliar de Acção Educativa	AAE	142
EB2,3S de Infias	Jorge Manuel Alves	ME — CITTRC	Auxiliar de Acção Educativa	AAE	142
EB2,3S de Infias	José Francisco Alves	ME — CITTRC	Auxiliar de Acção Educativa	AAE	142
EB2,3S de Infias	Manuel António Faria	ME — CITTRC	Auxiliar de Acção Educativa	AAE	142
EB2,3S de Infias	Marco Paulo Fernandes	ME — CITTRC	Auxiliar de Acção Educativa	AAE	142
EB2,3S de Infias	Maria Alice Machado	ME — CITTRC	Auxiliar de Acção Educativa	AAE	142
EB2,3S de Infias	Maria Filomena Mendes	ME — CITTRC	Auxiliar de Acção Educativa	AAE	142
EB2,3S de Infias	Mónica Susana Gonçalves	ME — CITTRC	Auxiliar de Acção Educativa	AAE	142
EB2,3S de Infias	Nelson Francisco Silva	ME — CITTRC	Auxiliar de Acção Educativa	AAE	142
EB2,3S de Infias	Oscar Pinto	ME — CITTRC	Auxiliar de Acção Educativa	AAE	142
EB2,3S de Infias	Rosa Maria Batista	ME — CITTRC	Auxiliar de Acção Educativa	AAE	142
EB2,3S de Infias	Sónia Isabel Pinto	ME — CITTRC	Auxiliar de Acção Educativa	AAE	142
EB2,3S de Infias	Susana Andreia Castro	ME — CITTRC	Auxiliar de Acção Educativa	AAE	142

(*) Docente.

Agrupamento de Escolas de Vizela

Estabelecimento de ensino	Nome do funcionário ou agente	Entidade e tipo de vínculo laboral	Carreira	Categoria	Índice/vencimento
EB2,3 Caldas de Vizela	Ana Paula de Sousa	ME — CITTI	Auxiliar	AAE	151
EB2,3 Caldas de Vizela	António Oliveira	ME — QDV	Guarda-nocturno	GN	170
EB2,3 Caldas de Vizela	Augusta Paula Ribeiro Cunha Gomes	ME — CITTI	Auxiliar	AAE	151
EB2,3 Caldas de Vizela	Avelino Oliveira	ME — QDV	Auxiliar	AAE	218
EB2,3 Caldas de Vizela	Belchior Silva Martins	ME — QDV	Auxiliar /Enc. Coord. PAEE	AAE	228
EB2,3 Caldas de Vizela	Carla Manuela Ribeiro da Cunha	ME — QDV	Auxiliar	AAE	160
EB2,3 Caldas de Vizela	Cecília Maria Vilela Correia	ME — QDV	Administrativa	AADP	222
EB2,3 Caldas de Vizela	Clara Alexandra Pinto Machado	ME — CITTI	Administrativa	AAD	209
EB2,3 Caldas de Vizela	Domingos Faria Pereira	ME — CITTI	Auxiliar	AAE	142
EB2,3 Caldas de Vizela	Emília Costa Sousa	ME — QDV	Cozinheiro/Cozinheiro	CZ	218
EB2,3 Caldas de Vizela	Estela Maria Pereira Coelho Silva	ME — QDV	Técnico Sup. 1.ª Classe	Psicóloga	475
EB2,3 Caldas de Vizela	Filipa Manuela Silva Araújo	ME — CITTI	Auxiliar	AAE	151
EB2,3 Caldas de Vizela	Herculano Carlindo Costa Machado Lima	ME — QDV	Auxiliar	AAE	266
EB2,3 Caldas de Vizela	Jorge Manuel Lima Ribeiro	ME — CITTI	Auxiliar	AAE	151

Estabelecimento de ensino	Nome do funcionário ou agente	Entidade e tipo de vínculo laboral	Carreira	Categoria	Índice/vencimento
EB2,3 Caldas de Vizela	José Américo Pinto Machado	ME — CITTI	Auxiliar	AAE	151
EB2,3 Caldas de Vizela	José Manuel Conde	ME — CITTI	Auxiliar	AAE	218
EB2,3 Caldas de Vizela	Justina Olga Gomes Silva Peixoto	ME — CITTI	Auxiliar	AAE	151
EB2,3 Caldas de Vizela	Laura Maria Araújo Magalhães Coelho	ME — CITTRC	Auxiliar	AAE	142
EB2,3 Caldas de Vizela	Manuel Fernando Pereira Gomes	ME — QDV	Auxiliar	AAE	233
EB2,3 Caldas de Vizela	Manuel Ferreira Martins	ME — QDV	Administrativa	AAD	316
EB2,3 Caldas de Vizela	Maria Alcina Ribeiro Fernandes	ME — CITTI	Cozinheiro/Cozinheiro	CZ	151
EB2,3 Caldas de Vizela	Maria Aurora Ferreira Azevedo	ME — QDV	Auxiliar	AAE	189
EB2,3 Caldas de Vizela	Maria Celeste Ribeiro Bernardo	ME — CITTI	Auxiliar	AAE	142
EB2,3 Caldas de Vizela	Maria Goretti Teixeira Lopes Videira	ME — QDV	Administrativa	AAD	244
EB2,3 Caldas de Vizela	Maria Helena Oliveira Alves	ME — QDV	Administrativa	CSAE	370
EB2,3 Caldas de Vizela	Maria Isabel Oliveira	ME — QDV	Auxiliar	AAE	233
EB2,3 Caldas de Vizela	Maria Lurdes Teixeira Azevedo	ME — QDV	Auxiliar	AAE	170
EB2,3 Caldas de Vizela	Maria Luzia Ferreira Monteiro Rocha	ME — QDV	Auxiliar	AAE	181
EB2,3 Caldas de Vizela	Maria Madalena da Costa Ribas	ME — QDV	Administrativa	AAD	222
EB2,3 Caldas de Vizela	Maria Orquídea Ferreira Branco	ME — CITTI	Cozinheiro/Cozinheiro	CZ	151
EB2,3 Caldas de Vizela	Maria Teresa Barbosa Freitas Ribeiro	ME — QDV	Auxiliar	AAE	233
EB2,3 Caldas de Vizela	Maria Teresa Macedo Oliveira	ME — CITTRC	Cozinheiro/Cozinheiro	CZ	142
EB2,3 Caldas de Vizela	Olinda Jesus Barreira Conde	ME — QDV	Administrativa	AAD	316
EB1 Enxertos	Alexandrina Maria Silva Amaral	ME — CITTI	Auxiliar	AAE	142
EB1 Enxertos	Cristina Paula Monteiro de Freitas	ME — CITTRC	Auxiliar	AAE	142
EB1 Enxertos	Elisia Madalena Ferreira M. Monteiro	ME — QDV	Auxiliar	AAE	151
EB1 Enxertos	Maria Eulália Mendes Gonçalves	CM	Auxiliar	AAE	
EB1 Joaquim Pinto	Maria da Conceição L. Ferreira Peixoto	ME — CITTI	Auxiliar	AAE	151
EB1 M.ª de Lurdes	Maria José Ferreira de Faria	ME — CITTI	Auxiliar	AAE	142
EB1 M.ª de Lurdes	Elsa Maria Vale de Matos Alves	CM Nomeação	Assist. Acção Educativa	AAE	
EB1 Lagoas	Laura Ferreira da Silva	ME — QDV	Auxiliar	AAE	218
EB1 Devesinha	Felicidade Pinto da Silva	ME — CITTI	Auxiliar	AAE	142
EB1 Devesinha	Maria de Lurdes Abreu Dias	ME — CITTRC	Auxiliar	AAE	142
EB1 do Monte	Emília da Silva Pedrosa	ME — CITTRC	Auxiliar	AAE	142
JI de Lagoas	Dulce Marlene Macedo Correia	CM Nomeação	Assist. Acção Educativa	AAE	
JI Campo Vinha	Isabel Maria Abreu Dias	CM Nomeação	Auxiliar	AAE	
JI Campo Vinha	Cristina Manuela Antunes Silva	CM Nomeação	Assist. Acção Educativa	AAE	
JI São João	Maria Cristina Carvalho Vasconcelos	CM Nomeação	Assist. Acção Educativa	AAE	
JI São João	Maria José Pinto Carvalho Melo	CM Nomeação	Assist. Acção Educativa	AAE	
JI do Monte	Maria Salomé Costa Amaral	CM Nomeação	Assist. Acção Educativa	AAE	

2 — Quadro de referência de pessoal não docente a transferir para o concelho, tomando por base os estabelecimentos de educação e ensino, tendo em conta os rácios definidos.

Pessoal não docente:

Existentes (em funções):

Pessoal auxiliar — 78;

Pessoal Administrativo — 13.

Necessários (rácio definido):

Pessoal auxiliar — 90;

Pessoal Administrativo — 14.

Nota. — As transferências financeiras previstas na Cláusula 2.ª com o pessoal não docente integram as verbas necessárias ao número de unidades em falta identificadas no quadro acima.

ANEXO 2

Actividades de enriquecimento curricular (1.º ciclo do ensino básico)

1 — Nota de encargos financeiros globais a transferir para o município:

Total de alunos — 1235;

Valor a transferir — € 324 187,50.

Nota. — A autarquia deve garantir a oferta de actividades de enriquecimento curricular a todos os alunos do concelho a tempo integral.

ANEXO 3

Construção, manutenção e apetrechamento das escolas básicas

1 — Lista de escolas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico a transferir:

Escola Básica de Caldas de Vizela;

Escola Básica e Secundária de Infias (tendencialmente passará a escola básica).

Nota. — A DREN delega na Câmara Municipal de Vizela a possibilidade de se candidatar a fundos comunitários em 2009 para requalificação da Escola Básica de Caldas de Vizela e participa na Componente Pública Nacional, tomando como valor de referência o custo/escola/DREN distribuídos nos PIDDAC subsequentes, atendendo ao elevado estado de degradação da mesma.

2 — Situações especiais:

Os encargos assumidos com pessoas singulares, nos termos do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, a transferir são de € 33 161,10.

202158045

MINISTÉRIO DA CULTURA

Direcção-Geral das Artes

Aviso n.º 14413/2009

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de 10 postos de trabalho para a categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior

1 — Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 6.º e n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e na alínea a) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho de 09 de Julho de 2009 do director-geral das Artes, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de 10 postos de trabalho para a categoria de técnico superior da carreira geral de técnico superior, previstos no mapa de pessoal da Direcção-Geral das Artes, para o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.